

PORTARIA UEG/GAB N. 642, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho para a realização de estudos, normativas e outras deliberações com vistas à criação do Núcleo Permanente de Conciliação e de Mediação de Conflitos no âmbito da Universidade Estadual de Goiás.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. que a mediação e a conciliação são meios autocompositivos eficientes e eficazes na resolução de conflitos;
2. que a solução negociada é um instrumento de desenvolvimento da cidadania, em que os interessados passam a ser protagonistas da construção da decisão para regular as relações jurídicas, pedagógicas e de ensino da Universidade;
3. que o estímulo à autocomposição é um reforço da participação da comunidade acadêmica no exercício do poder e da gestão democrática;
4. que a mediação e a conciliação podem e devem ser uma política pública para buscar soluções para além da burocracia e do gerencialismo;
5. que o Novo Código de Processo Civil estabelece, no Art. 3º “§ 2º, que “o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para comporem o Grupo de Trabalho (GT) para a realização de estudos, normativas e outras deliberações com vistas à criação do Núcleo Permanente de Conciliação e de Mediação de Conflitos (NPCM) no âmbito da Universidade Estadual de Goiás (UEG), conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria, sem carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 28 de abril de 2017.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

N.	NOME	CPF	FUNÇÃO NO GT
1	Sebastião Donizete de Carvalho	337.121.901-15	Coordenador
2	Fernanda Maria Barroso Freitas	001.435.731-36	Membro
3	Cássius Dunck Dalosto	029.105.791-82	Membro
4	Márcio Dourado Rocha	997.474.801-15	Membro

